DIÁRIO OFICIAL

ACAJUTIBA

Prefeitura Municipal de Acajutiba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 012/2023. . . . . .

DECRETO Nº 012/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as instituições de Educação Infantil e Fundamental são consideradas unidades educacionais pertencentes aos respectivos sistemas de ensino e seu funcionamento é regulamentado por normas específicas e suas atividades pressupõem um conjunto sistematizado de experiências planejadas para se desenvolver em um período do ano, seguido de intervalos, que são as férias e os recessos escolares.

CONSIDERANDO que esses intervalos permitem aos educandos, conforme mandamento constitucional do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, a convivência familiar e comunitária e neste sentido este padrão de organização de tempo de operacionalização do projeto político-pedagógico, com inclusão de intervalos, não constitui obstáculo ou empecilho para a consecução dos objetivos, ao tempo em que contribui para o atendimento de necessidades básicas de desenvolvimento dos educandos relacionadas à convivência intensiva com suas famílias e a vivências de outras experiências e rotinas distintas daquelas organizadas pelas instituições de educação;

CONSIDERANDO que o sistema de ensino define e orienta, com base em critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições para o funcionamento destas instituições de ensino, com a instituição do período de férias e recesso, ou ainda, das denominadas férias coletivas;

CONSIDERANDO também, que nos períodos de férias e recessos escolares as instituições realizam os serviços de manutenção dos prédios, como dedetização e desratização e pequenas obras, além de ser o momento de avaliação das práticas educativas e replanejamento curricular pelos professores e demais servidores;

Certificação Digital: RSXMHEEQ-PBFNIHFD-MZ7MDE9J-FB66YH2O
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ressalvadas as necessidades de serviço de cada cargo, observadas as demandas de cada unidade.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em sendo necessário, expedir normatização própria acerca das particularidades de cada Escola Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 06 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: RSXMHEEQ-PBFNIHFD-MZ7MDE9J-FB66YH2O
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil